



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - BIÊNIO 2019 – 2021

DIA: 20/11/2020

HORA: 09h

LOCAL: Será realizada através de videoconferência em link a ser disponibilizado na manhã do dia da reunião através do grupo whatsapp.

Obs.: Para entrada na sala de reunião, de posse do e-mail Institucional, basta a existência de um aparelho com acesso à internet, com câmera de vídeo e microfone (de regra o smartphone integra todos esses recursos, por exemplo). Neste sentido, recomendamos o uso do ultrabook institucional que também dispõe de toda infraestrutura necessária para o citado acesso."

ASSUNTOS:

- I. Discussão e Aprovação da Ata do dia 06/11/2020

- II. Ordem Administrativa:
 - a) Leitura de Expediente
 - b) Comunicações da Presidência
 - c) Comunicações da Corregedoria
 - d) Comunicações da Secretaria

- III. Ordem do dia:
 - a) Comunicações de Arquivamento
 - b) Pedidos de Prorrogação de Prazo
 - c) Conversão de Proc. em Inquérito Civil
 - d) Relatórios de Atividades (enviados ao Conselho)
 - e) Autorização para Afastamento
 - f) Pedido de Registro em Assentamento Funcional
 - g) Remoção – Entrância Intermediária
 - h) Assuntos Diversos
 - i) Processos para Julgamento



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DIGIDOC

a) Comunicações de Arquivamento:

1. 1ª PJ Vitorino Freire. Proc. 13908/2020. (SIMP 1027-277/2018) 2. 1ª PJ Santa Luzia. Proc. 13909/2020 (SIMP 205-256/2018) e Proc. 13910/2020 (SIMP 1689-256/2017); 3. PJ Cedral. Proc. 13913/2020 (SIMP 14-025/2020); 4. 5ª PJ Santa Inês. Proc. 13914/2020 (SIMP 2106-267/2019, 3363-267/2019); 5. 2ª PJ Codó. Proc. 13915/2020 (SIMP 149-259/2020); 6. PJ Buriti Bravo. Proc. 13010/2020 (SIMP 364-017/2019); 7. PJ Senador La Roque. Proc. 14100/2020 (SIMP 125-002/2020, 334-002/2020, 335-002/2020, 337-022/2020, 338-002/2020, 339-002/2020, 340-002/2020); 8. 2ª PJ Rosário. Proc. 14101/2020. (SIMP 461-509/2018); 9. 2ª PJ Estreito. Proc. 14103/2020 (SIMP 399-268/2020); 10. 1ª PJ Buriticupu. Proc. 14109/2020 (SIMP 1212-283/2020); 11. PJ Mirador. Proc. 14139/2020 (SIMP 185-063/2019); 12. 37ª PJ São Luís. Proc. 14140/2020 (SIMP 7159-500/2017); 13. DT Açailândia. Proc. 14146/2020 (SIMP 2772-255/2018); 14. DT Açailândia. Proc. 14148/2020 (SIMP 617-255/2019); 15. 1ª PJ Santa Luzia. Proc. 14151/2020 (SIMP 1627-256/2017); 16. 1º PJE Imperatriz. Proc. 14153/2020 (SIMP 4309-253/2017); 17. DT Presidente Dutra. Proc. 14281/2020 (PA 926-280/2018); 18. PJ Urbano Santos. Proc. 14283/2020 (SIMP 383-052/2019); 19. 2ª PJ Barra do Corda. Proc. 14301/2020 (SIMP 669-281/2018); 20. DT Buriticupu. Proc. 14315/2020 (SIMP 1029-283/2018); 21. 1ª PJ Buriticupu. Proc. 14316/2020 (SIMP 2528-283/2019); 22. PJ Matinha. Proc. 14320/2020 (SIMP 120-010/2019); 23. 3ª PJ Pedreiras (SIMP 966-278/2018); 24. PJ Loreto. Proc. 14467/2020 (SIMP 391-065/2018); 25. 2ª PJ Açailândia. Proc. 14470/2020 (SIMP 3428-255/2019, 606-509/2019, 966-255/2019); 26. 37ª PJE São Luís. Proc. 14475/2020 (SIMP 35513-500/2017) e Proc. 14478/2020 (SIMP 1326-503/2016); 27. PJ Amarante. Proc. 980-029/2018 (SIMP 429-029/2019); 28. 6ª PJE Timon. Proc. 14484/2020 (SIMP 443-252/2018, 3240-252/2017); 29. 37ª PJE Capital. Proc. 14485/2020 (SIMP 16209-500/2017); 30. PJ São Mateus do MA. Proc. 14487/2020 (SIMP 1878-068/2019 e 283-068/2019).

b) Pedidos de Prorrogação de Prazo:

31. 5ª PJE Imperatriz. Proc. 13897/2020 (SIMP 11286-253/2019, SIMP 2898-253/2014, 4830-253/2017) e Proc. 13902/2020 (SIMP 3553-253/2018, 4254-253/2018, 5114-253/2018, 7684-253/2018, 7714-253/2018); 32. 5ª PJE Imperatriz. Proc. 13904/2020 (SIMP 191-253/2018, 174-253/2018, 2257-253/2019, 11265-253/2017, 1202-253/2017, 5190-509/2019, 6494-509/2019, 245-509/2019, 10654-253/2018); 33. 5ª PJE Imperatriz. Proc. 13905/2020 (PAs 18 ao 36/2019); 34. PJ Buriti. Proc. 13906/2020 (SIMP 808-002/2018); 35. 30ª PJE Capital. Proc. 13907/2020 (SIMP 452-500/2016); 36.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7ª PJE Capital. Proc. 13961/2020 (PA 312/2018); **37.** 7ª PJE Capital. Proc. 13965/2020 (PA 311/2018); **38.** 2ª Rosário. Proc. 14104/2020 (SIMP 005-260/2015); **39.** 1ª Grajaú. Proc. 14105/2020 (SIMP 800-282/2018); **40.** 7ª PJE Capital. Proc. 14106/2020 (IC 206/2014); **41.** 8ª PJE Capital. Proc. 14107/2020 (SIMP 016456-500/2019); **42.** 1ª PJE Açailândia. Proc. 14108/2020 (SIMP 000734-255/2016); **43.** 5ª Santa Inês. Proc. 14154/2020. (SIMP 000442-509/2019); **44.** 1ª Santa Luzia. Proc. 14155/2020 (SIMP 504-256/2016 e 354-256/2016); **45.** PJ São Luís Gonzaga. Proc. 14280/2020. (SIMP 157-067/2018); **46.** 1ª PJ Santa Luzia. Proc. 14290/2020. (SIMP 294-256/2018); **47.** 2ª PJ Codó. Proc. 14295/2020. (SIMP 1772-259/2019); **48.** 2ª PJ Codó. Proc. 14306/2020 (SIMP 1587-259/2019); **49.** 1ª PJ Grajaú. Proc. 14314/2020 (SIMP 1584-282/2018); **50.** 7ª PJE Meio Ambiente. Proc. 14319/2020 (SIMP 36627-500/2019); **51.** 3ª PJ Codó. Proc. 14325/2020. (SIMP 2077-259/2018); **52.** 3ª PJ Codó. Proc. 14466/2020. (SIMP 2078-259/2018); **53.** 1ª PJ Grajaú. Proc. 14489/2020 (SIMP 004-282/2018; 493-282/2018; 612-282/2020); **54.** 1ª Santa Luzia. Proc. 14490/2020 (SIMP 1783-256/2016).

c) Conversão de Processo em Inquérito Civil:

55. 7ª PJE Meio Ambiente. Proc. 14318/2020 (SIMP 155-500/2020); **56.** 7ª Caxias. Proc. 14322/2020 (SIMP 240-254/2020); **57.** 7ª Caxias. Proc. 14493/2020 (SIMP 1845-254/2020).

d) Relatórios Trimestrais de Atividades (enviados ao Conselho):

58. 7ª PJE Timon. Proc. 13911/2020 (3º Trimestre)
59. 3ª PJE São Luís. Proc. 13912/2020 (3º Trimestre)
60. PJ Mirinzal. Proc. 14491/2020 (3º Trimestre)
61. PJ Bacuri. Proc. 14492/2020 (3º Trimestre)

e) Autorização para Afastamento

62. Proc. 13625/2020 (ad referendum)

Interessado: Dr. Giovanni Papini Cavalcanti Moreira
Afastamento para participar de reuniões de trabalho para tratativas a respeito de operação no âmbito da 04ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa da Ordem Tributária e Econômica, que serão realizadas no período de 03 a 06 de novembro de 2020, nesta Capital.

f) Pedido de Registro em Assentamento Funcional

63. MEMO-CGMP - 2772020

Interessada: Corregedoria Geral do MPMA

Assunto: Solicita registro em assento funcional do Promotor de Justiça Igor Adriano Trinta Marques, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Mirinzal, por sua participação na Sessão do Tribunal do Júri. Ref.: Portaria-GAB/PGJ-71452020

g) Remoção – Entrância Intermediária

64. Processo nº 13285/2020 – 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia (2ª Remoção)

Promotora de Justiça Inscrita: Dra. Sandra Fagundes Garcia, titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Açailândia/MA.
Parecer favorável da Corregedoria Geral

h) Assuntos Diversos

65. Processo Administrativo nº 13802/2020

Objeto: Designar comissão para fins de cumprimento de decisão judicial – correção da prova oral de candidato do concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado Maranhão regido pelo Edital nº 01/2013.

i) PROCESSOS PARA JULGAMENTO

CONSELHEIRO: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

1. Processo nº 027352-500/2019 (eletrônico)

Origem: 35ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís

Interessado: Dr. Nacor Paulo Pereira dos Santos

Assunto: Arquivamento do Inquérito Civil nº 03/2020 – Apurar não pagamento de valor devido em decorrência de fornecimento de material pelo contrato nº 10/2017.

Inquérito Civil nº 03/2020 – 35ª PJE – Simp nº 027352-500/2019, com o fito de apurar suposto não pagamento de valor supostamente devido em decorrência de fornecimento de material em razão de contrato nº 10/2017, celebrado entre a empresa notificante e a secretaria de trânsito e transporte de São Luís/MA. Ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT). Resposta ao ofício. Pagamentos comprovados. Irregularidades não constatadas. Improbidade administrativa não configurada. Inexistência de razões jurídicas para a continuidade do presente inquérito civil. Promoção de arquivamento. Remessa dos autos ao CSMP. Homologação de arquivamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Processo nº 000021-285/2019 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coroatá

Interessado: Dr. Luís Samarone Batalha Carvalho

Assunto: Identificar e responsabilizar o autor que criou página falsa envolvendo servidora municipal de Coroatá, Lady Dayane Brito Oliveira.

Procedimento Administrativo Simp nº 000021-285/2019, instaurado pela portaria nº 07/2019 – 2ª PJCTA, em 03/07/2019, com o fito de identificar e responsabilizar o autor que criou página falsa envolvendo servidora municipal de Coroatá, Lady Dayane Brito Oliveira, cedida ao Ministério Público. Solicitação de informações ao facebook. Ofícios encaminhados à Telemar, Claro, Oi. Respostas das operadoras. Ofício à Anatel para providências. Não comprovação da autoria devido à ausência do provedor de internet. Página retirada do ar. Inexistência de razões jurídicas para a continuidade do presente procedimento administrativo. Promoção de arquivamento. Remessa dos autos ao CSMP. Homologação de arquivamento.

3. Processo nº 000276-509-2019 (eletrônico)

Origem: 35ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís

Interessado: Dr. Nacor Paulo Pereira dos Santos

Assunto: Apurar suposta “prática de fraude em procedimentos licitatórios” das empresas Neoconsig – Expressocard Administradora de Cartões s.a, Eletiva Administradora de Bens, W. Weigert Administradora de Bens Ltda, referenciando a várias entidades da federação.

Inquérito civil 10/2019 - SIMP nº 000276-509-2019, com o fito de apurar suposta “prática de fraude em procedimentos licitatórios”, imputando, genericamente, tal conduta às empresas Neoconsig – Expressocard Administradora de Cartões s.a, Eletiva Administradora de Bens, W. Weigert Administradora de Bens Ltda, referenciando a várias entidades da federação. Ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Governo (semgov) e Secretária de Estado de Gestão e Previdência. Resposta aos ofícios. As empresas citadas na denúncia sequer participaram de processos licitatórios no município de São Luís-MA. Irregularidades não constatadas. Improbidade administrativa não configurada. Inexistência de razões jurídicas para a continuidade do



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

presente inquérito civil. Promoção de arquivamento. Remessa dos autos ao CSMP. Homologação de arquivamento.

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MPF

4. Processo nº 011929-500/2020 (eletrônico)

Origem: 20ª Promotoria Especializada da Comarca de São Luís

Interessado: Dra. Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça

Assunto: Arquivamento de Notícia de Fato – apurar abertura do edital nº 101/2020-PROG-UEMA - inscrições para processo especial de revalidação de diploma médico para médicos graduados em instituições de ensino superior estrangeiras.

Notícia de Fato nº 011929-500/2020, com o fito de apurar a abertura do edital nº 101/2020-PROG-UEMA por meio da Universidade Estadual do Maranhão abrindo inscrições para processo especial de revalidação de diploma médico para médicos graduados em instituições de ensino superior estrangeiras. Ofício encaminhado ao CRM/MA. Resposta ao ofício. Programa revalida de competência federal. Edital fere princípios constitucionais. Competência do Ministério Público Federal. Declínio de atribuição ao MPF. Envio dos autos ao órgão legitimado. Parecer para apreciação do CSMP. Homologação do declínio de atribuição. Enunciado 18/2016 CSMP. Encaminhamento ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Maranhão.

CONSELHEIRA: DRA. THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO

5. Processo nº 000137-052/2019

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos

Interessado: Dr. José Orlando Silva Filho

Assunto: Homologação da promoção de arquivamento do IC nº 02/2016-PJUS

Inquérito Civil nº 02/2016-PJUS. Apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do convênio nº 113/2010-SES, celebrado entre o município de Urbano Santos e Secretaria Estadual de Saúde. Fatos ocorridos em 2010. Prescrição quinquenal. Promoção de arquivamento. Remessa dos autos ao CSMP. Homologação de arquivamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Processo nº 000528-061/2018

Origem: Promotoria de Justiça de São João dos Patos

Interessado: Dr. Francisco Antônio Oliveira Milhomem

Assunto: Homologação da promoção de arquivamento do PA nº 01/2019-PJ/SJP

Procedimento Administrativo nº 01/2019-PJ/SJP. Acompanhamento e fiscalização do cumprimento da lei nº 12.244/2010 pelo município de Sucupira do Riachão. Implantação de bibliotecas nas escolas da rede pública municipal de ensino. Diligências realizadas. Cumprimento de objeto. Promoção de arquivamento. Remessa dos autos ao CSMP. Homologação de arquivamento.

7. Processo nº 002758-274/2017

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas

Interessada: Dra. Dailma Maria de Melo Brito

Assunto: Homologação da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 045/2017

Inquérito Civil nº 45/2017. Possível irregularidade na utilização de máquinas e servidores públicos para executar trabalho de retirada de entulho na rua, após realização de obra na residência do ex vice-prefeito de Fortaleza dos Nogueira, João Fernando Coelho dos Santos, conhecido como Túlio. Dano ao erário insignificante consubstanciado apenas no combustível utilizado para o transporte dos entulhos. Lesividade incapaz de ensejar propositura de ACP. Promoção de arquivamento. Remessa dos autos ao CSMP. Homologação de arquivamento.

8. Processo nº 000510-061/2018

Origem: Promotoria de Justiça de São João dos Patos

Interessado: Dr. Francisco Antônio Oliveira Milhomem

Assunto: Homologação da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 14/2017-PJ/SJP

Inquérito Civil nº 14/2017-PJ/SJP. Apurar possíveis irregularidades aos direitos da criança e do adolescente. Maioridade civil atingida no curso da investigação. Inexistência da manutenção de irregularidades nos cuidados do menor. Promoção de arquivamento. Remessa dos autos ao CSMP. Homologação de arquivamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9. Processo nº 000840-283/2020 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu

Interessado: Dr. Felipe Augusto Rotondo

Assunto: Homologação da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 56/2018-1ª PJB

Inquérito Civil nº 56/2018-1ªPJB. Supostas irregularidades na contratação de servidores para município de Bom Jesus das Selvas/MA. Encaminhamento das peças de informação ao Ministério Público Estadual no ano de 2014. Término do mandato em 2008. Prescrição quinquenal. Promoção de arquivamento. Remessa dos autos ao CSMP. Homologação de arquivamento.

10. Processo nº 001724-283/2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu

Interessado: Dr. Felipe Augusto Rotondo

Assunto: Homologação da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 03/2020-PJBPU

Inquérito Civil nº 03/2020-PJBPU. Supostas irregularidades na criação, formalização, administração e operação do consórcio de corredores multimodais do maranhão (COMEFEC) no município de Buriticupu/MA. Ausência de documentação probatória na representação. Diligências realizadas. Inobservância das irregularidades apontadas. Promoção de arquivamento. Remessa dos autos ao CSMP. Homologação de arquivamento.

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MPF

11. Processo nº 604-254/2018 (eletrônico)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias

Interessada: Dra. Ana Cláudia Cruz dos Anjos

Assunto: Notícia de Fato 000604-254/2018 convertida em Inquérito Civil para apurar supostas irregularidades praticadas pela comissão central de licitação de Caxias no pregão presencial nº 05/2018, cujo objeto consistia em formação de registro de preços para futuras aquisições de medicamentos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito Civil nº 604-254/2018. Comissão central de licitação de Caxias no pregão presencial nº 05/2018, que consistia em formação de registro de preços para futuras aquisições de medicamentos. Utilização de recursos federais. SUS. Apuração ao Ministério Público Federal. Interesse federal. Declínio de atribuição. Parecer para apreciação do CSMP. Homologação do declínio de atribuição. Encaminhamento ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Maranhão.

12. Processo nº 040601-500/2018

Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís

Interessado: Dr. Cláudio Rabelo Correia Alencar

Assunto: Declínio de atribuição do Inquérito Civil nº 030/2018 instaurado para apurar ocupação irregular em área de preservação ambiental, localizada na Península da Ponta d'areia.

Inquérito Civil nº 030/2018. Ocupação irregular de área de preservação ambiental (mangue), localizada na península Ponta d'areia. Apuração ao Ministério Público Federal. Interesse federal. Declínio de atribuição. Parecer para apreciação do CSMP. Homologação do declínio de atribuição. Encaminhamento ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Maranhão.

CONSELHEIRA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

13. Processo nº 000405-017/2019

Origem: Promotoria de Justiça de Buriti Bravo

Interessado: Dr. Gustavo Pereira Silva

Assunto: Apuração da ilicitude de acumulação de cargos pelo servidor Leonídio Vieira de Sousa Neto

Inquérito Civil nº 000405-017/2019. Instaurado com a finalidade de investigar denúncia de acumulação indevida de cargo na administração pública municipal de Colinas e na guarda municipal de Buriti Bravo por parte do Sr. Leonídio Vieira de Sousa Neto. Após a instrução do feito restou comprovada a acumulação indevida de cargos, contudo, não há notícia de dano ao erário uma vez que o investigado não recebeu remuneração sem trabalhar. Ademais, notificado para optar por um dos cargos, logo informou que tinha pedido exoneração do cargo de agente



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de vigilância patrimonial da prefeitura de colinas. Ausência de dolo a caracterizar conduta ímproba. Ausência de motivos a ensejar a propositura de ação civil. Arquivamento homologado nos moldes do art. 9º, §1º, da lei nº 7.347/85.

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MPF

14. Processo nº 000489-065/2019

Origem: Promotoria de Justiça de Loreto

Interessado: Dr. Nilceu Celso Garbim Junior

Assunto: Apurar notícia de invasão de unidades habitacionais na cidade de Loreto/MA.

Inquérito Civil nº 04/2019-PJLOR. Instaurado a partir de denúncia feita à Procuradoria da República no município de Balsas informando invasão de unidades habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida na cidade de Loreto. Procurador da república atuante declinou da atribuição alegando que a Caixa Econômica Federal não seria a responsável pela execução do programa no município de Loreto, que o citado programa estava sendo executado pelo município e a empresa contratada diretamente com a instituição financeira privada chamada DOMUS companhia hipotecária. Encaminhados os autos à Promotoria de Justiça de Loreto, após a instrução do feito o Promotor de Justiça oficiante declinou suas atribuições para atuar no feito eis que a empresa DOMUS companhia hipotecária informou que foi contratada para o recebimento do repasse de recursos relativos à construção de casas do citado programa habitacional tendo recebido o repasse das verbas diretamente do Ministério das Cidades (atual Ministério do Desenvolvimento Regional). Matéria em análise atrai a competência da Justiça Federal, nos moldes do art. 109, inciso i, da Constituição Federal. Legitimidade do Ministério Público Federal. Homologação do declínio de atribuição suscitado e posterior envio dos autos ao Ministério Público Federal.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHEIRO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

15. Processo nº 022201-500/2018

Origem: 19ª Promotoria de Justiça Especializada de São Luís – 2º Promotor de Defesa da Saúde.

Interessada: Dra. Maria da Glória Mafra Silva

Assunto: Necessidade da paciente Noelma do Socorro Costa Correia do uso da medicação DEPAKOTE 500mg, DEPAKOTE 250 mg e HALDAL, os quais não integram o rol de medicamentos essenciais do SUS.

INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2019 – APURAR OS FATOS RELATADOS NA REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO SR. MANOEL ELISIOMAR QUEIROZ COSTA. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU. PROPOSIÇÃO DE MEDIDA JUDICIAL JUNTO A VARA DA SAÚDE PÚBLICA DE SÃO LUÍS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

16. Processo nº 032540-500/2018

Origem: 15ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Pessoa com Deficiência de São Luís/MA

Interessada: Dra. Ana Teresa Silva de Freitas

Assunto: Averiguar as Condições de Acessibilidade no Cartório Extrajudicial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís/MA.

INQUÉRITO CIVIL INQUÉRITO CIVIL Nº 029/2018 – AVERIGUAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO LUÍS/MA. TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS FORAM REALIZADAS. DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

17. PROCESSO Nº 000250-063/2018

Origem: Promotoria de Justiça de Mirador/MA

Interessado: Dr. Gustavo Pereira Silva

Assunto: Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e oportuna implementação do mesmo no Município de Sucupira do Norte.





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2018 – FISCALIZAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE BASE. PROBLEMA SOLUCIONADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTO-VISTA:

18. Proc. DIGDOC: Nº 6287/2020

Interessado: Dr. Giovanni Papini Cavalcanti Moreira

Assunto: Autorização para Afastamento de Mestrado

Objeto: Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), na cidade de Fortaleza (CE) - dias de aula: quinta-feira, sexta-feira e sábado (este dia, apenas nos casos de plantão ministerial), uma vez por mês.

Movimentação processual: Voto do Relator Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato proferido na Sessão de 07/08/2020. Pedido de vista pelo Conselheiro Francisco das Chagas Barros de Sousa na sessão do dia 06/11/2020.

CONSELHEIRO: DR. CARLOS JORGE AVELAR SILVA

19. Processo nº 002588-283/2019 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu/MA.

Interessado: Dr. Felipe Augusto Rotondo

Assunto: Apurar fiscalização da Execução do Convênio nº 018/2008, celebrado entre a Associação dos Pescadores do Vale do Pindaré de Bom Jesus das Selvas e o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAGRO)

INQUÉRITO CIVIL nº. 035/2015 – 1ª PJB. Apurar fiscalização da Execução do Convênio nº 018/2008-CV/2010-SEDAGRO, celebrado entre o Município de Bom Jesus das Selvas e o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAGRO). PRESCRIÇÃO TÃO SOMENTE QUANTO A AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 9º Lei 7347/85 C/C ART. 23, I, Lei 8.429/1992. CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIA. APURAÇÃO DE POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

20. Processo nº 000157-006/2019

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cantanhede

Interessado: Dr. Marco Antônio Alves de Oliveira

Assunto: Apurar irregularidades na administração pública municipal de Matões do Norte

Procedimento Administrativo. Irregularidades no município de Matões do Norte. Ausência de justa causa para propositura da Ação Civil Pública. Arquivamento homologado. 1. A manifestação da Promotoria de Base está fundamentada na ausência de justo motivo para continuidade do feito. 2. Promotoria de Base tomou todas as medidas pertinentes ao presente caso, empreendendo diligências nas quais não constatou lastro mínimo de provas que ensejasse a judicialização da demanda. 3. Homologação do arquivamento, nos termos da manifestação do Ministério Público de base.

21. Processo nº 007294-253/2019

Origem: 7ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz

Interessado: Dr. Carlos Augusto Ribeiro Barbosa

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa

Procedimento Administrativo. Apurar possível ato de improbidade administrativa. Ausência de justa causa para propositura da Ação Civil Pública. Arquivamento Homologado. 1. A manifestação da Promotoria de Base está fundamentada na ausência de justo motivo para continuidade do feito. 2. Inexistência de laudo de corpo de delito dos ofendidos e ainda do insucesso na tentativa de localização do segundo ofendido, resta comprometido o propósito de delineação da justa causa à pretensa ação de improbidade, em face da fragilidade das provas produzidas tanto em relação à materialidade quanto à autoria de possível ato de improbidade administrativa. 3. Homologação do arquivamento, nos termos da manifestação do Ministério Público de base.

São Luís, 17 de novembro de 2020.


Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça